



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019

Cópia extraída de fls. 9 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 193/19)
(VEREADOR PAULO FRANGE – PTB)

Acrescenta o inciso VII ao art. 3º da Lei nº 13.991, de 10 de junho de 2005, que institui o Programa de Transferência de Recursos Financeiros às Associações de Pais e Mestres das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 4 de dezembro de 2019, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o inciso VII ao art. 3º da Lei nº 13.991, de 10 de junho de 2005, com a seguinte redação:

"Art. 3º

.....
VII - programas e projetos de inserção de tecnologias na educação." (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 5 de dezembro de 2019.

EDUARDO TUMA
Presidente